



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 05 de novembro de 2018.

Atos do Executivo

DECRETO nº 28, de 05 de novembro de 2018.

**ALTERA AS ALÍQUOTAS DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, CONTIDA NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 08 DE MAIO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - As alíquotas da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela lei municipal nº LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 08 DE MAIO DE 2017, ficam regulamentadas/alteradas na conformidade das disposições deste decreto;

Art. 2º - A CIP será arrecadada, obedecendo-se a tabela do ANEXO I, deste decreto;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 05 de novembro de 2018.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	PERCENTUAL DA TARIFA DE ILUM. PÚBLICA
RESIDENCIAL	01.CONSUMO ATÉ 30 KWH	0,0%
RESIDENCIAL	02.CONSUMO 31 A 50 KWH	3,0%
RESIDENCIAL	03.CONSUMO 51 A 80 KWH	5,0%
RESIDENCIAL	04.CONSUMO 81 A 100 KWH	5,5%
RESIDENCIAL	05.CONSUMO 101 A 150 KWH	6,0%
RESIDENCIAL	06.CONSUMO 151 A 200 KWH	6,5%
RESIDENCIAL	07.CONSUMO 201 A 250 KWH	7,0%
RESIDENCIAL	08.CONSUMO 251 A 300 KWH	8,0%
RESIDENCIAL	09.CONSUMO 301 A 350 KWH	9,0%
RESIDENCIAL	10.CONSUMO 351 A 400 KWH	10,0%
RESIDENCIAL	11.ACIMA DE 400 KWH	11,0%
INDUSTRIAL	12.CONSUMO 0 A 50 KWH	7,0%
INDUSTRIAL	13.CONSUMO 51 A 100 KWH	9,0%
INDUSTRIAL	14.CONSUMO 101 A 200 KWH	10,0%
INDUSTRIAL	15.CONSUMO 201 A 300 KWH	13,0%



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 05 de novembro de 2018.

Atos do Executivo

INDUSTRIAL	15.CONSUMO 301 A 400 KWH	15,0%	RURAL	08.CONSUMO 251 A 300 KWH	7,5%
INDUSTRIAL	17.ACIMA DE 400 KWH	17,0%	RURAL	09.CONSUMO 301 A 350 KWH	8,0%
COMERCIAL	01.CONSUMO ATÉ 30 KWH	2,0%	RURAL	10.CONSUMO 351 A 400 KWH	9,0%
COMERCIAL	02.CONSUMO 31 A 50 KWH	4,0%	RURAL	11.ACIMA DE 400 KWH	10,0%
COMERCIAL	03.CONSUMO 51 A 80 KWH	5,0%	POD. PÚB. ESTADUAL	TODOS	30,0%
COMERCIAL	04.CONSUMO 81 A 100 KWH	5,5%	POD. PÚB. FEDERAL	TODOS	30,0%
COMERCIAL	05.CONSUMO 101 A 150 KWH	6,0%	POD. PÚB. MUNICIPAL	TODOS	0,0%
COMERCIAL	06.CONSUMO 151 A 200 KWH	7,0%	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GRUPO B	0,0%
COMERCIAL	07.CONSUMO 201 A 250 KWH	8,0%	SERVIÇO PÚBLICO	TODOS	30,0%
COMERCIAL	08.CONSUMO 251 A 300 KWH	9,0%	GRUPO A - H	TODOS	30,0%
COMERCIAL	09.CONSUMO 301 A 350 KWH	10,0%			
COMERCIAL	10.CONSUMO 351 A 400 KWH	11,0%			
COMERCIAL	11.ACIMA DE 400 KWH	12,0%			
RURAL	01.CONSUMO ATÉ 30 KWH	2,0%			
RURAL	02.CONSUMO 31 A 50 KWH	3,0%			
RURAL	03.CONSUMO 51 A 80 KWH	5,0%			
RURAL	04.CONSUMO 81 A 100 KWH	5,50%			
RURAL	05.CONSUMO 101 A 150 KWH	6,0%			
RURAL	06.CONSUMO 151 A 200 KWH	6,5%			
RURAL	07.CONSUMO 201 A 250 KWH	7,0%			

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 05  
de novembro de 2018.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito